



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA GM/MME Nº 813, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 48330.000343/2019-87, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Portaria GM/MME nº 464, de 24 de dezembro de 2020;
- II - a Portaria GM/MME nº 465, de 24 de dezembro de 2020; e
- III - a Portaria GM/MME nº 637, de 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.10.2024 - Seção 1.